

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Carangola/MG

Resolução nº 004/2021

“Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Carangola/MG”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Carangola/MG (CMDPI), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003- Estatuto do Idoso, e na Lei Municipal nº 4.878, de 16 de junho de 2016, e em Reunião Ordinária realizada no dia 19 (dezenove) de julho de 2021,

Considerando que não foi localizado nos arquivos do CMDPI seu Regimento Interno assinado;

Considerando que se faz necessário aprovação do Regimento Interno do CMDPI em conformidade com a legislação pertinente que regulamenta a Política de garantia, defesa e direitos da pessoa idosa.

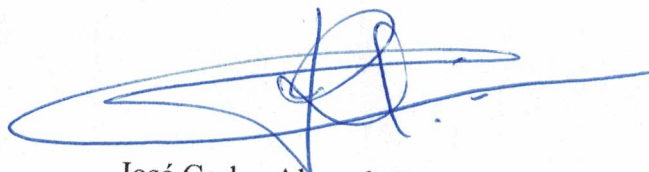
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do CMDPI, instrumento que disciplina sua composição, estrutura, competências e funcionamento do supracitado Conselho, do Município de Carangola/MG, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.878/2016 e Lei Municipal nº 5.005/2017.

Parágrafo único. Cópia integral do Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público, Poder Judiciário, no site e no quadro informativo da Prefeitura para conhecimento ao público em geral.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carangola/MG, 19 de agosto de 2021.



José Carlos Alves da Rocha
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Carangola/MG